



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
DIREÇÃO DO FORO TRABALHISTA DE PELOTAS
Rua 29 de Junho, n° 160, Bairro Cruzeiro
PELOTAS - RS



Portaria nº 03/2010

ANA ILCA HÄRTER SAALFELD, Juíza Diretora do Foro Trabalhista de Pelotas-RS, no uso dos poderes que lhe são atribuídos pelo Assento Regimental do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **CONSIDERANDO** a expressiva adesão dos servidores lotados no Serviço de Distribuição dos Feitos de Pelotas ao movimento de paralisação dos servidores desta Justiça Especializada, **RESOLVE:**

1º) Suspender as atividades de recepção de petições em geral e de autos de processos, pelo Serviço de Distribuição dos Feitos, a partir desta data, enquanto perdurar a paralisação, sem prejuízo da distribuição de ações.

Parágrafo único. A recepção de petições e de processos será feita diretamente na Secretaria das Varas, conforme critérios a serem adotados por cada Unidade.

2º) Determinar que o atendimento da Central de Mandados, nos setores em que houver paralisação, se dê em regime de plantão, para atendimento de casos de urgência.

Publique-se.

Comunique-se à Corregedoria Regional e à OAB/RS, Subseção de Pelotas.

Pelotas, sexta-feira, 19 de novembro de 2010.


Ana Ilca Härter Saalfeld
Juíza-Diretora do Foro Trabalhista

SECRETARIA DA CORREGEDORIA
PROTOCOLO Nº <u>2641</u>
RECEBIDO EM
19 NOV. 2010
LUIZ AUGUSTO CASTRO BARCELLOS
Assistente Administrativo